



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

### PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO PRESENCIAL

**EDITAL Nº 29 / 2023 - PRG - CPPA (11.00.48.04)**  
Períodos Letivos 2023.2/2024.1

O professor Primo Fernandes Filho, ministrante das disciplinas de **RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I**, código de turma **1703213 (Turma 01)** e **RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II**, código de turma **1703214 (Turma 01 e Turma 02)** do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Campus I, torna público o edital para **03 vagas** do processo de seleção de **01 monitor bolsista ( para RI )** e **02 voluntários(um para RI e um para R2)** para o Programa de Monitoria para o Ensino presencial, regulamentado pelo **EDITAL Nº 29 / 2023 - PRG - CPPA (11.00.48.04)**

#### 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

1.1 os estudantes selecionados para prestarem apoio didático no âmbito dos Projetos de Ensino deste Edital serão considerados monitores e poderão exercer suas atividades na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).

1.1.1 os alunos dos cursos de graduação da UFPB devem realizar sua inscrição para seleção de monitoria via SIGAA no projeto do seu interesse.

1.1.2 somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os alunos:

- a. Que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
- b. Que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;
- c. Que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

1.1.3 cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial ou a distância em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

1.1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

1.1.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

Média Final = (Nota na Prova de Seleção \* Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na Disciplina \* Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico \* Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6M

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

1.1.6 será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

1.1.7 em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.

1.1.8 ao monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I.

1.1.9 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

1.1.10 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor.

- a. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado.
- b. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.
- c. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

1.1.11 caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

## **2. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria para o ensino, presencial, na condição de monitores, as seguintes atribuições, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:

- a. Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b. Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, presencial ou híbrida, com assiduidade e proatividade;
- c. Relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;
- d. Dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, remotas e/ou presenciais, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa;
- e. Comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

- f. Registrar relatórios no SIGAA - o 'Relatório de Atividades Mensais' (frequência), o 'Relatório Final', ou de 'Relatório de Desligamento' (se for o caso) –, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

**g. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: [primo@ct.ufpb.br](mailto:primo@ct.ufpb.br)

3.2 os casos omissos serão resolvidos pelos professores da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2024

### **CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Etapas</b>
23 a 26/02/2024	Até as 17:00	Inscrição dos candidatos via SIGAA
27/02/2024		Processo seletivo: Entrevista (horário será comunicado para cada candidato, após inscrição, envio de e-mail para <a href="mailto:primo@ct.ufpb.br">primo@ct.ufpb.br</a> )
27/02/2024		Divulgação do resultado do processo seletivo
28/02/2024	Até as 12:00	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
28/02/2024	-	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
28/02/2024 a 29/02/2024	-	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente.
01/03/2024	-	Início da atuação dos monitores
19/10/2024 a 28/10/2024	-	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes